

1. O Concurso de Fotografia MON Instagramável (“CONCURSO”) é promovido pela Associação dos Amigos do MON – Museu Oscar Niemeyer em parceria com a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná, sendo regido por meio das cláusulas e disposições do presente regulamento.
2. O CONCURSO tem como objetivo incentivar e valorizar a divulgação da imagem do Museu Oscar Niemeyer perante seus visitantes e a comunidade em geral, tomando como marco inicial as atividades de comemoração dos 17 (dezessete) anos da entidade, situada na R. Mal. Hermes, 999 - Centro Cívico, Curitiba - PR.
3. Os interessados em participar do concurso deverão seguir o perfil do Museu Oscar Niemeyer na rede social Instagram (@museuoscarniemeyer) e postar fotografias criativas capturadas nas dependências do Museu Oscar Niemeyer, marcando o perfil do museu e utilizando a hashtag #meumon, no período de 22 de novembro de 2019 a 01 de março de 2020.
4. Uma comissão curadora, composta por membros indicados pela administração do Museu Oscar Niemeyer, selecionará 17 (dezessete) imagens entre as submetidas de acordo com o item 3, segundo critérios de originalidade e criatividade.
5. As 17 (dezessete) imagens selecionadas participarão de uma exposição virtual em um hot site no site oficial do MON, e os autores receberão uma cota de 100 (cem) ingressos cortesia para distribuição entre seus familiares e amigos.
6. Os ingressos cortesia cedidos pela administração do Museu Oscar Niemeyer serão válidos para o ano de 2020, sendo vedada a venda dos mesmos.
7. Os locais retratados nas 17 (dezessete) imagens selecionadas e os autores respectivos serão sinalizados com um adesivo no chão, que conterá um QR code direcionando para a exposição virtual no site do Museu Oscar Niemeyer.
8. Todos os participantes concorrerão livremente entre si e sem qualquer diferenciação, não havendo limitação de imagens que podem ser submetidas no CONCURSO. Contudo, apenas uma fotografia por participante poderá ser selecionada.
9. É vedada a participação de membros da comissão curadora, de associados e colaboradores da Associação dos Amigos do MON – Museu Oscar Niemeyer, assim como de servidores da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná.
10. Não serão aceitas outras formas de envio de imagens que não estejam previstas no presente regulamento.
11. Ao se inscrever no CONCURSO mediante o envio das imagens no Instagram, o participante declara ser o legítimo autor da(s) fotografia(s) enviada(s), cedendo os direitos sobre as mesmas, bem como de-

ter autorização de uso de imagem de eventuais terceiros que estejam nela(s) retratados. O participante também se declara responsável perante terceiros por quaisquer reclamações, direitos ou ônus decorrentes da captação das imagens inscritas (seja nas hipóteses de plágio, direito de imagem ou qualquer outro direito de terceiro que possa ter sido violado pela imagem), isentando a Associação dos Amigos do MON – Museu Oscar Niemeyer de qualquer responsabilidade, declarando-se ainda regressivamente responsável em face desta.

12. As 17 (dezessete) imagens classificadas poderão ser publicadas e distribuídas nos canais de informação (virtuais e impressos) do Museu Oscar Niemeyer e do Governo do Estado do Paraná, sem qualquer limitação de tempo ou espaço.

13. Qualquer ato ou fato não previsto no REGULAMENTO será decidido, de forma irrecorrível, pela administração do Museu Oscar Niemeyer.

14. As decisões da COMISSÃO CURADORA são irrecorríveis.

15. O CONCURSO possui caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos premiados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

16. A inscrição implica na expressa, integral e automática concordância do participante com todo o REGULAMENTO, especialmente no que diz respeito a prazos, requisitos das imagens e demais exigências.